



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **112.989**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL: Lote n. 13/14**, da **Quadra 5**, situado à Rua CN-3, **Residencial Plateau d'Or Privilege**, no Loteamento denominado "**PARQUE CIDADE**", nesta Capital, Goiânia-GO, com área total de 1.440,84m², com as seguintes medidas, limites e confrontações: D=43,20 R=379,50m de frente para a Rua CN-3; D=49,86 R=411,50m de fundo, confrontando com a Via Pedestre; 32,00m pelo lado direito, com o Lote 15; e, 32,00m pelo lado esquerdo com o Lote 12. **PROPRIETÁRIA: CRUZ HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 39.281.239/0001-12, com sede à Rua 3, Quadra G, Lote 03, Bairro Água Branca, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-111.222 e R-1-111.223**, Livro 02, Registro Geral, nesta serventia. Protocolo n. 290.744, em 27.7.2022. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 3 de agosto de 2022.

Av-1-112.989, em 3.8.2022. Protocolo n. 290.744, em 27.7.2022. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento datado de 26.7.2022, da proprietária (M-112.989), procedeu-se à fusão dos imóveis matriculados sob os n.os. 111.222 e 111.223, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (registros anteriores). Apresentada certidão n. 28792/2022, emitida Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-Prefeitura de Goiânia-GO, em 18.7.2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 7846 de 21.7.2022, bem como o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n. 11590492, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU-BR. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 3 de agosto de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 10,32
Total.....R\$ 67,03

Assinado de forma digital por WILLIAN JOSE CARDOSO:33202397168
Dados: 2022.08.04 08:57:54 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532208012165126800143

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.